

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na campanha eleitoral de 2012, em que fomos eleitos, um dos principais pontos defendidos pelo povo trabalhador e pelos munícipes foi o problema da saúde e dos postos de saúde funcionando em horário comercial. É impossível trabalhar e, ao mesmo tempo, procurar um médico na rede pública, ou trabalhar e levar o filho ou parente para uma consulta médica, quando temos a sorte de esta ser marcada. O pior é que, mesmo tendo tempo e disposição para chegar a uma unidade de saúde, nas primeiras horas da noite ou no fim de semana, essa unidade encontra-se fechada em uma Capital com mais de um milhão de habitantes. Isso é um verdadeiro escárnio.

Os verdadeiros investimentos em uma população, para que uma comunidade possa viver o seu bem-estar social plenamente, são: saúde, educação e trabalho.

Essas são as razões pelas quais proponho este Projeto, que altera dispositivo da Lei maior de nossa Cidade, para que a população possa ver cristalizada na forma da lei o que lhe é de pleno direito.

Saúde é vida! Trata-se do bem mais importante para as pessoas e para a sociedade. Temos que cuidar dele com muita atenção e carinho. E isso exige disposição política e empenho da autoridade, e também mobilização da sociedade.

Diante disso, é inaceitável a atual situação da saúde, em especial, dos serviços voltados para a população mais pobre. Entre os descasos mais graves está o funcionamento dos postos de saúde, os quais, além de serem insuficientes, não podem ser acessados pelos cidadãos em boa parte do tempo.

É inaceitável que os postos de saúde da Cidade fechem antes de os trabalhadores deixarem seus empregos. E, ainda mais grave, que não abram nos finais de semana, quando as famílias podem buscar atendimento. Isso é o que ocorre em Porto Alegre, prejudicando os moradores das comunidades.

Os postos de saúde não podem ter “horário bancário”, como se fosse um serviço qualquer. E menos ainda ter seu funcionamento determinado por interesses corporativos. A saúde da população está acima de tudo, e, portanto, os postos devem estar abertos 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera o § 1º do art. 157 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, garantido que os serviços de saúde sejam prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias.

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 157 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, conforme segue:

“Art. 157.”

§ 1º O dever do Município de garantir a saúde consiste na formulação e na execução de políticas econômicas e sociais que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos, bem como no estabelecimento de condições específicas que assegurem acesso universal às ações e aos serviços de saúde, os quais deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias, nas unidades básicas, nas unidades de pronto atendimento, nos centros de atendimento e nos hospitais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.